



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

ATA DE TRABALHO DA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO Nº 01/2025, REALIZADA EM 12 (DOZE) DE FEVEREIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às 10h (dez) horas do dia 12 (doze) do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - CORE-SP, situada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 613, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, reuniram-se a Comissão de Desfazimento nomeada pela Portaria nº 046/2024, estando presentes a Sra. Merielen Silva Brito dos Santos, Presidente da Comissão, o Sr. Adriano Ângelo de Oliveira, Membro Efetivo, e o Sr. Renato Garcia Farias de Sousa, Membro Efetivo. Dando início à reunião, esclareceu a Presidente que a reunião foi convocada com o objetivo de apreciar a seguinte ordem do dia: **1) Analisar as documentações de manifestação de interesse recebidas; 2) Deliberação quando a divulgação do resultado. Passando à ordem do dia:** informou a Presidente da Comissão que foram recebidos, no prazo estipulado no Edital 01/2025, manifestação de interesse em participar do processo de desfazimento dos seguintes órgãos / entidades: *a)* em 21/01/2025 às 19h25 - Prefeitura Sebastião Barros; *b)* em 22/01/2025 às 09h55 - Movimento Popular do Araporanga pela Cidadania - MPA; *c)* em 22/01/2025 às 14h46 - OSCÍPE Terra das Andorinhas; *d)* em 22/01/2025 às 21h27 - Creche Criança Cidadã; *e)* em 03/02/2025 às 06h37 - Organização Viva Vida; *f)* em 06/02/2025 às 10h49 – Reciclázaro. Foram observados os dispostos nos Itens 5 e 3 do Edital 01/2025, que preveem a habilitação e critérios para a ordem de classificação dos interessados, sendo habilitados e classificados os interessados seguindo a seguinte ordem: **1) Movimento Popular do Araporanga pela Cidadania - MPA; 2) OSCIP Terra das Andorinhas.** Seguindo com as análises, a Comissão verificou a documentação enviada pelas interessadas, constatando que ambas atendem aos requisitos previstos no Item 3.2.1 do Edital 01/2025. Constatou-se também que houve mais de uma instituição habilitada no mesmo grau de preferência, então, adotou-se o critério de desempate estabelecido no Item 5.4 do Edital 01/2025, considerando a ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse, acompanhadas de toda a documentação solicitada. Desse modo, a comissão resolve: Divulgar o resultado final da habilitação dos interessados para o recebimento, por doação, de bens classificados para desfazimento, objeto do edital nº 01/2025, declarando como habilitadas e classificadas as instituições mencionadas. Ressalta-se que o ente beneficiado deverá observar os prazos estabelecidos no Edital para adoção das medidas necessárias à efetivação da doação, sob pena de que os bens sejam destinados a outro requerente, conforme a ordem de classificação. Na ausência de novos requerentes habilitados, os bens poderão ser submetidos a um novo processo de desfazimento. A comissão também decidiu notificar os donatários contemplados por meio de comunicado enviando via e-mail. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão de Desfazimento. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Merielen Silva Brito dos Santos
Presidente da Comissão

Adriano Ângelo de Oliveira
Membro Efetivo

Renato Garcia Farias de Sousa
Membro Efetivo